Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 18 de setembro de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4855

SUMÁRIO

QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO . . . 3
ATOS OFICIAIS . . . 3
DECRETO (Nº 119/2026) . . . 3
DECRETO (Nº 120/2026) . . . 6
SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL . . . 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023) . . . 8
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . . . 9
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 9
SUSPENSÃO (CONTRATO Nº 034/2026) . . . 9
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO . . . 10
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 10
EXTRATO (CONTRATO Nº 157/2026) . . . 10
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . . . 11
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2867/2026) . . . 11
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 85/2026) . . . 19
EXTRATO (CONTRATO Nº 018/2026) . . . 20
EXTRATO (CONTRATO Nº 019/2026) . . . 21
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026) . . . 22
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025) . . . 23
EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025) . . . 24
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS . . . 25
ATOS OFICIAIS . . . 25
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026 . . . 25
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026 . . . 27
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 152/2026) . . . 29
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 153/2026) . . . 31

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 18 de setembro de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4855

SUMÁRIO

QR CODE

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 154/2026) 33
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 155/2026) 35
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 156/2026) 37
PORTARIA (Nº 220/2026) 39

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 119/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP.GAB

DECRETO Nº 119, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 036 de 25 de fevereiro de 2026, que homologa os nomes dos representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE para o mandato do quadriênio 2026/2030, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela lei orgânica do município, pelo Decreto Municipal nº 150 de 21 de outubro de 1996, e reestruturado pelo decreto nº 012 de 12 de janeiro de 2010.

DECRETA:

Art 1º. Fica alterada a composição do conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, constante do Decreto nº 036 de 25 de fevereiro de 2026, exclusivamente quanto aos representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO GOVERNAMENTAL

Onde se lê:

Representação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Titular: Larissa da Silva Santos

Suplente: Elizana Souza Silva dos Santos

Leia-se:

Representação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Titular: Davi da Silva Leite

Suplente: Thiago Magalhães

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

Onde se lê:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Representação dos Discentes
Titular: Jéssica de Jesus Santos
Suplente: Maurina Maia dos Santos

Leia-se:
Representação dos Discentes
Titular: Cintia de Jesus Melo
Suplente: Jucelia Borges Santos

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Onde se lê:
Representação de Pais de Alunos das Escolas Municipais
Titular: Larissa de Jesus Santos
Suplente: Ivana dos Santos Queiroz Pereira

Titular: Leda dos Santos Rodrigues
Suplente: Claudia Alves Oliveira

Leia-se:
Representação de Pais de Alunos das Escolas Municipais
Titular: Ivana dos Santos Queiroz Pereira
Suplente: Mariângela Araújo de Souza

Titular: Amanda Teixeira Souza Santos
Suplente: Lucimara Santana dos Santos

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E OUTRAS ENTIDADES CIVIS

Onde se lê:
Representação da Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Região do Gentio
Titular: Anilvia dos Santos Pedra Pereira Pimentel
Suplente: Josinalva de Jesus Santos

Leia-se:
Representação da Associação Criança Alegria de Viver - ACAV
Titular: Leda dos Santos Rodrigues

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Suplente: Beatriz Santos Silva

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 036 de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito , 18 de setembro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 18/09/2026, às 15:50, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui , informando o código verificador **00000539541** e o código CRC **FD95753A**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00022559/2026-77

DECRETO (Nº 120/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP.GAB

DECRETO Nº 120, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 064, de 22 de abril 2026, que homologa e nomeia os representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, para o mandato do biênio 2026/2028.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 747, de 16 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Amargosa, constante do art 1º do Decreto nº 064, de 22 de abril de 2026, exclusivamente quanto aos representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária do Vale do Jiquiriçá – COOAMA:

Titular: Gilsimar dos Santos Lopes

Suplente: Terezinha Gama Gonçalves

Representantes do Centro de Desenvolvimento Sustentável e Agroecologia Sapucaia:

Titular: Carlos Danilo dos Santos Alves

Suplente: Carlos Antônio D'ávila Muñoz

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 064, de 22 de abril de 2026, bem como as alterações promovidas pelo Decreto nº 111, de 09 de setembro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 18/09/2026, às 16:17, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000539596** e o código CRC **7B8E26EE**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00001972/2026-06

ÓRGÃO/SETOR: SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023)

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00022563/2026-35; **ESPÉCIE**: 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMAS 002/2023, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL IOCALIZADO NA TRAVESSA MARIA MADALENA ALMEIDA QUEIROZ, Nº 49, BAIRRO SANTA RITA AMARGOSA - BA (MÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS), FIRMADO EM 31/03/2023, COM A SRA. **MARIA HELENA MATTA CALDAS**, INSCRITA NO CPF ***.939.755-**; **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 09 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E MARIELE CALDAS DE SOUZA CERQUEIRA E, PELA **CONTRATADA** MARIA HELENA MATTA CALDAS.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

SUSPENSÃO (CONTRATO Nº 034/2026)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROC. ADMINISTRATIVO 2901007.00020522/2026-12; **ESPÉCIE**: TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO 034/2026, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA EDUCACIONAL PARA AUDITORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO, DIAGNÓSTICOS E SUPORTE À GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, FIRMADO EM 27/04/2026, COM A EMPRESA **PLANIFICAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ/MF SOB O Nº. 13.500.632/0001-66; **OBJETO**: SUSPENSÃO DO CONTRATO POR COMUM ACORDO, ATÉ O DIA 31/12/2026; **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO **CONTRATADO** TADEU CINCURÁ DE ANDRADE SILVA SAMPAIO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 157/2026)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 2901007.00019627/2026-11; **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 2842/2026; **FUNDAMENTO LEGAL**: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO I, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 18/08/2026, **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADO:** SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - (SERPRO), CNPJ 33.683.111/0001-07, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DEPROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO POR MEIO DOSISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE DO DENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RENAINF; **VALOR:** R$ 960,00 GLOBAIS. **VIGÊNCIA:** 12 MESES, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2020, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00, **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026**. PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL**, E PELA CONTRATADA:** ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA E PAULO HENRIQUE RIBEIRO LIMA.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2867/2026)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2867/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00023704/2026-37
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **17** dias do mês de **setembro** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETULIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas na **Dispensa De Licitação Nº 2867/2026**, conforme homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **M ALMEIDA SANTOS EXTINTORES LTDA**, CNPJ/MF nº 53.294.472/0001-60, com sede na Rod BA 502, Km 02, s/n, CIS Núcleo São Gonçalo II, no município de São Gonçalo dos Campos (BA), neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **MAILSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, CPF nº ***.226.787- **, portador da RG nº **244266** SSP/BA, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção e testes hidrostáticos de extintores de incêndio – Município de Amargosa/BA. Mediante Sistema de Registro de Preços,"**, especificados no Termo de Referência da Dispensa de Licitação Nº 2867/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA, CLASSE A, COM CARGA DE 10 LITROS - SERVIÇO DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA, COM TROCA DE ANEL, SELO DE CONFORMIDADES E DEMAIS COMPONENTES AVARIADOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO HO2/A /10L.	UNID	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00

02	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO COM DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CLASSE BC, COM CARGA DE 06KG - SERVIÇO DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA, COM TROCA DE ANEL, SELO DE CONFORMIDADES E DEMAIS COMPONENTES AVARIADOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2/BC/06KG.	UNID	80	R$ 150,00	R$ 12.000,00
03	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO, CLASSE ABC, COM CARGA DE 06 KG - SERVIÇO DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA, COM TROCA DE ANEL, SELO DE CONFORMIDADES E DEMAIS COMPONENTES AVARIADOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS/ABC/06KG	UNID	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
04	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO, CLASSE ABC, COM CARGA DE 12 KG - SERVIÇO DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA, COM TROCA DE ANEL, SELO DE CONFORMIDADES E DEMAIS COMPONENTES AVARIADOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS/ABC/12KG.	UNID	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
05	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CLASSE BC, COM CARGA DE 10KG - SERVIÇO DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA, COM TROCA DE ANEL, SELO DE CONFORMIDADES E DEMAIS COMPONENTES AVARIADOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2/BC/10KG	UNID	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
06	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO BC PQS CE 20BC 6KG	UNID	10	R$ 75,00	R$ 750,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto da Dispensa.

3.4. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o termo de referência, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos da Dispensa de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o Acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação De planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou Prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de Aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- Seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- Seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no termo de referencia, e
IV- Haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.
6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Termo de Referência, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos da Dispensa de Licitação Nº 2867/2026, Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em Duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 17 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

M ALMEIDA SANTOS EXTINTORES LTDA
Representante legal**:** MAILSON ALMEIDA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 85/2026)

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 85/2026

Processo 2901007.00024002/2026-71

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **23/09/2026**, Local Sítio https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2026/276, **PNCP:** 13825484000150-1-000276/2026, para **aquisição de medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento de demandas judiciais, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.**

Informações através do e-mail: seafi.comp@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.
Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 018/2026)

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS Nº 018/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 14.661/2024; **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA- BA; **CONTRATADA:** ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA DE SAUDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ 10.593.789/0001-95; **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ÁREAS DIVERSAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, NA FORMA ESTABELECIDA PELO EDITAL DO CREDENCIAMENTO 006/2024 E SEUS ANEXOS, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2041, 2008; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, 33.90.34, **VALOR**: R$ 514.692,00 GLOBAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2026. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA E **PELA CONTRATADA:** VITOR LÚCIO DE OLIVEIRA ALVES.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 019/2026)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS Nº 019/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 2901007.00021766/2026-12; **DISPENSA DE LICITAÇÃO** 2852/2026; **FUNDAMENTO LEGAL**: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 75, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 31/08/2026, **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** OSTEOPREV - CLINICA DE REABILITACAO CORPORAL LTDA - CNPJ: 03.589.444/0002-83, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER À DEMANDA JUDICIAL QUE DETERMINOU AO MUNICÍPIO DE AMARGOSA A DISPONIBILIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE FISIOTERAPIA PÉLVICA PARA PACIENTE DIAGNOSTICADO(A) COM INCONTINÊNCIA FECAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL CORRESPONDENTE. **VALOR:** R$ 3.250,00 GLOBAIS, **VIGÊNCIA:** 12 MESES, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2037, ELEMENTO DE DESPESA: 33909100, **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2026. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, E PELA CONTRATADA:** FLAVIA DANIELA RAMOS SAMPAIO DE ALMEIDA.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026)

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 003/2026

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.
CONTRATADA – J.S.A. SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ N° 51.103.045/0001-22.
DO OBJETO – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA.
DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 138 DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA – 15/09/2026.
PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO.
PELA CONTRATADA: JOYCE DE SOUZA ALMEIDA BISET.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025)

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 028/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.
CONTRATADA – KMFS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB O N° 51.103.045/0001-22.
DO OBJETO – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA.
DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 138 DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA – 15/09/2026.
PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO.
PELA CONTRATADA: KARINA MARIA FERNANDES SOUZA.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00022393/2026-99; **ESPÉCIE**: 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, FIRMADA EM 16/09/2025, COM A EMPRESA **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº. 05.780.395/0001-06; **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA **CONTRATADA**, ELENITO CUSTÓDIO ALVES.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO SEI Nº 00000539216/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa de estágio probatório da servidora ROSIANE PEREIRA DE SALES, ocupante do cargo PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório anterior, Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 37/2026, processo administrativo 2901007.00011116/2026-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 18 de setembro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 18/09/2026, às 11:23, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000539216** e o código CRC **3829A340**.

Processo nº 2901007.00017799/2026-50

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO SEI Nº 00000539168/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa de estágio probatório da servidora MARCIA BATISTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - COORDENAÇÃO, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório anterior, Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 52/2026, processo administrativo 2901007.00012993/2026-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 18 de setembro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 18/09/2026, às 11:23, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000539168** e o código CRC **5C4659E5**.

Processo nº 2901007.00017360/2026-27

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 152/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 152/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor GEANE MOTA ALMEIDA, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00014280/2026-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 18 de setembro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 18/09/2026, às 11:23, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000538990** e o código CRC **7E667CE9**.

Processo nº 2901007.00014280/2026-10

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 153/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 153/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor NAIRA ALMEIDA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo FISCAL DE TRIBUTOS, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00017255/2026-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 18 de setembro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 18/09/2026, às 11:23, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000538997** e o código CRC **97538818**.

Processo nº 2901007.00017255/2026-98

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 154/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 154/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor SAMUEL ALMEIDA DE JESUS, ocupante do cargo PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00017807/2026-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 18 de setembro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 18/09/2026, às 11:23, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000539140** e o código CRC **81088368**.

Processo nº 2901007.00017807/2026-68

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 155/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 155/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor AFRANIO SILVA DE MOURA, ocupante do cargo AGENTE DE INFRAESTRUTURA, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00017663/2026-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 18 de setembro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 18/09/2026, às 11:23, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000539150** e o código CRC **46A425BA**.

Processo nº 2901007.00017663/2026-40

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 156/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 156/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor JOSEANE OLIVEIRA REZENDE DA SILVA, ocupante do cargo PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCENCIA, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00017428/2026-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 18 de setembro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 18/09/2026, às 11:23, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000539114** e o código CRC **77618E64**.

Processo nº 2901007.00017428/2026-78

PORTARIA (Nº 220/2026)

PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 220 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre encerramento de Licença Sem Vencimentos do servidor Sr.Joilson de Jesus Santos Moraes

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar, a pedido, Licença sem vencimentos, concedida por meio da PORTARIA Nº 096 de 01 abril de 2026, ao servidor Sr. **JOILSON DE JESUS SANTOS MORAES**, MOTORISTA ESCOLAR, matrícula nº 663862.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2026

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -